

ATA DA 69a. SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello,
 Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras
 e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de
 Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Go-
 mes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo.
 Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

N. 16.590 - M. Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da
 Aud. da 4a. R.M. Apelados - Major Rafael Rodorte, Cap.
 Francisco Augusto de Castro e os tenentes Francisco
 Cleto Filho e Augusto de Barros Lovaglio Junior - ab-
 solvidos dos crimes previstos nos arts. 237 (1º e 2º
 acusados); 209 (3º acusado); 229, preâmbulo, e 236
 (4º acusado), tudo do C.P.M.- Negou-se provimento,
 contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Mi-
 lanez e Dr. Vaz de Mello - que davam provimento, em
 parte, á apelação ~~de~~ para condenar o Tenente Augusto
 de Barros Lovaglio Junior, a 3 anos de reclusão, ex-
 vi do artigo 229 do C.P.M.-

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÕES CRIMINAIS

N. 4 6 9 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Revisando - Edmon-
 do DiRobilant, condenado a 8 anos de reclusão, ex-vi
 do art. 21 do Dec. Lei n. 4.766, de l.X.42, por Ac.
 dêste Tribunal, de 21 de Maio do corrente ano.- O Tri-
 bunal resolveu, pelo voto de desempate, deferir o pedi-
 do de revisão para absolver o revisando, contra os vo-
 tos dos Srs. Ministros Brigadeiro Amilcar Pederneiras,
 Dr. Gomes Carneiro, Brig. Heitor Várady - que indefe-
 riam o pedido e Gen. Edgar Facó - que o condenava a
 5 anos de reclusão, ex-vi do artigo 275, § unico, do
 C.P.M.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro
 Dr. Vaz de Mello. j

N. 4 6 1 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.
 O sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Revisando - Henri-
 que Oscar Wiederspahn, Cap. condenado a 1 ano de pri-
 são, ex-vi do art. 207 do C.P.M., por Acórdão dêste
 Tribunal de 25 de outubro de 1946.- O Tribunal resol-
 veu deferir o pedido de revisão para absolver o revi-
 sando, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de
 Mello e Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido e
 Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar Facó - que condena-
 vam o revisando a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo
 232, § 2º, c/c o artigo 314 do C.P.M.-

(cont. da ata da 69a. ses. em 16.8.48)

A P E L A Ç Ã O

N.16.067 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - José Maria Gouveia de Paula Costa, 2º Ten. Int. do Extº, condenado a 3 anos de reclusão, ex-vi dos arts. 229 e 57 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 7a.R.M. O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para, desclassificando o crime, condenar o acusado a 2 anos de prisão, ex-vi do artigo 241 do C.P.M., com observância da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que o condenavam a 3 meses de suspensão do exercício do posto, como incurso na sanção do artigo 237 do referido Código. e Dr. Bocayuva Cunha - que absolvía o acusado.- O Tribunal resolveu, ainda, nos termos dos artigos 1º e 4º do Decreto Lei 3.038, de 19 de Fevereiro de 1941, declarar o referido official indigno para o officialato, pela pratica do crime de falsidade, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras.

.....

O Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez - Vice-Presidente, presidiu, no impedimento ocasional do Exmº Sr. Ministro Presidente, Gen. Silva Junior, o julgamento da apelação n. 16.067.-

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representação n. 50. Petição n. 73. Apelações nos. 15.687 - 15.838 - 15.882 -
 15.896 - 15.996 - 16.116 - 16.126 - 16.136 - 16.309 - 16.330 -
 16.349 - 16.363 - 16.373 - 16.375 - 16.385 - 16.394 - 16.397 -
 16.409 - 16.412 - 16.420 - 16.437 - 16.438 - 16.445 - 16.446 -
 16.471 - 16.478 - 16.485 - 16.493 - 16.494 - 16.513 - 16.515 -
 16.537 - 16.541 - 16.543 - 16.552 - 16.553 - 16.557 - 16.558 -
 16.559 - 16.561 - 16.565 - 16.570 - 16.571 - 16.576 - 16.579 -
 16.580 - 16.586 - 16.587 - 16.589 - 16.610 - 16.611 - 16.613 -
 16.622 - 16.629 - 16.634 - 16.635 - 16.636 - 16.638 - 16.648 -
 16.649 - 16.651 - 16.654 - 16.656 - 16.663 - 16.667 - 16.668 -
 16.669 - 16.672 - 16.676 - 16.678 - 16.681 e 16.685.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. J. Silva Junior
 Presidente

Plínio de A. Torres de Magalhães
 Secretário.